



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareis Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareis Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmareis Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareis Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.-

**“CONCEDE A SERVIDORA SILVANA DE ANDRADE ALBERTO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA”.-**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, a fim de otimizar os serviços e ações voltadas ao atendimento ao público, **CONCEDER**, a partir desta data, a Sra. SILVANA DE ANDRADE ALBERTO, ocupante efetiva do emprego de “Secretária da Junta de Serviço Militar” referência salarial 51, gratificação com valor correspondente a 60% de seu salário-base, para o desempenho de funções cumulativas destinadas a elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, ofícios e atendimento ao público, especialmente para realização de protocolos de requerimentos administrativos dirigidos ao gabinete ou demais setores do município.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 05 de setembro de 2022.

#### **LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo

#### PORTARIA Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.-

**“CONCEDE A SERVIDORA VIVIANE PEREIRA PINTO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA”.-**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, no interesse do serviço e tendo em vista o solicitado pela Sra. Diretos do Departamento de Saúde, a fim de otimizar os serviços e ações de saúde para que a assistência aos usuários do SUS seja mais efetiva e eficiente, **CONCEDER** a Sra. VIVIANE PEREIRA PINTO, ocupante efetiva do emprego de “Enfermeira”, em caráter provisório, a Função Gratificada de “Supervisão Nível IV”, com o valor correspondente a 60% de seu salário-base, para o desempenho da função de

“Supervisora Responsável Técnica de Enfermagem da UBS Olavo Domingues”, retroagindo seus efeitos desde 15/08/2022.-

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 05 de setembro de 2022.

#### **LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo